

Martha Suzy Moreira Cardoso	03	6 a 8.8.19
Raimundo Nonato Marques Chuvas	01	29.8.19
Renato Brenlle Didier	02	1.8 e 6.8.19
Roberto Castelo Branco Wanderley	02	8 e 9.8.19
Valdete Vieira de Souza	03	21 a 23.8.19
Wanderleia Holanda S. Nascimento	02	12 e 13.8.19
<b>VI - LICENÇA (óbito Familiar - genitor)</b>		
<b>Nome</b>	<b>Dias</b>	<b>Período</b>
Silvana Pimentel de Oliveira	07	29.8 a 4.9.19

Manaus, 12 de setembro de 2019

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**  
- IPAAM

**PORTARIA Nº 128/2019**

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso das atribuições legais instituídas pela lei delegada nº 12/2007;

CONSIDERANDO a necessidade efetiva em dar prosseguimento as atividades deste Instituto, para que não sofra processo de descontinuidade;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELCIONE DE MENEZES BARBOSA**, Assessor III, para responder pelo expediente da Gerência de Gestão de Pessoal e Cadastro - GEPC do IPAAM, em substituição da titular **CLEUZA OLINDA PICOLLI**, no período de **19 de setembro a 7 de outubro de 2019**.

II - DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.  
Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 17 de setembro de 2019.

**Juliano Marcos Valente de Souza**  
Diretor Presidente do IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**  
- IPAAM

**EXTRATO Nº 123/2019**

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infração descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa imposta, contados desta publicação.

PROCESSO	INTERESSADO	A/I	DECISAO
1503 1665 17	Naverio Navegação do Rio Amazonas Ltda	12328/17	505/19
1342/T/15	Ferrazo e Ferrazo Ltda-ME	9446/15	242/15

Manaus, 16 de setembro de 2019.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**  
- IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/N.º 515/2019

ASSUNTO: SUSPENSÃO DECISÃO/IPAAM/P/N.º 515/2019

INTERESSADO: CONSTRUTORA SOMA LTDA.

**DECISÃO**

1. DECIDO pela **SUSPENSÃO** da Licença de Operação nº 446/2018, expedida em favor da Construtora Soma Ltda. MOTIVO: Com base no Relatório Técnico de Fiscalização nº 031/19 - GERM, a qual deverá ficar suspensa até o saneamento das questões referentes ao enquadramento da atividade, classe do resíduo a ser depositado no aterro, implantação de infraestrutura do depósito localizado na parte norte do imóvel e retirada de material argiloso/sedimentar depositado próximo do limite do imóvel com a AV. Flamboyant.

2. ENCAMINHO os autos a Diretoria Técnica - DT, a fim de notificar o Interessado acerca desta decisão.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 16 de setembro de 2019.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do IPAAM

**SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR**

**EXTRATO** do Termo de Convênio 033/2019 - SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Prefeitura Municipal de Benjamin Constant. **OBJETO:** Aquisição de folhas de alumínio de 2,44MX0,60M, para atender cobertura de casas de farinha, na zona rural do Município de Benjamin Constant. **VALOR GLOBAL:** Valor total do Convênio é de R\$ 84.000,00. **VIGÊNCIA:** 4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. NE 2019NE00684 no valor de R\$ 84.000,00 Programa de Trabalho: 20.608.3277.2104.0008. Nat de Despesa: 44404210. Fonte: 0170. CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Manaus, 20 de setembro de 2019.

**Lúcio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes**  
Secretário de Executivo

**SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR**

PORTARIA Nº102/2019 - SEPROR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - do convênio nº 033/2019 - SEPROR;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidor **Luis Eduardo Pereira Lins**, matrícula nº 3404, para exercer a função de fiscal do convênio 033/2019-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Manaus, 20 de setembro de 2019.

**Lúcio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes**  
Secretário de Executivo

**SEAD**

**PORTARIA Nº. 0126/2019-GS/SEAD**

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o procedimento disciplinar contrário à dignidade da função pública imputada ao servidor **HIDEILTON ALVES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 159.752-3B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**PORTARIA Nº. 0127/2019-GS/SEAD**

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o procedimento disciplinar contrário à dignidade da função pública imputado ao servidor **LUIZ DAVILA DA SILVA BARROSO**, Professor, matrícula nº. 139.531-9B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**PORTARIA Nº. 0128/2019-GS/SEAD**

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o procedimento disciplinar contrário à dignidade da função pública imputado a servidora **SAMEA MARIA ALMEIDA DE FREITAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 154.042-4C, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado do Trabalho - SETRAB, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**PORTARIA Nº. 0129/2019-GS/SEAD**

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado aos servidores **EDMILSON SALVIANO**, Professor Adjunto, Matrícula nº. 051.499-3A e **ELY FREITAS PAIXÃO E SILVA**, Professor Adjunto, Matrícula nº. 051.442-0A, ambos do Quadro Permanente da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO AMAZONAS.  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 20 de setembro de 2019.

**INES CAROLINA SIMONETTI**  
Secretária de Administração e Gestão